



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS**

**EDITAL 012/2025
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO
SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria, por meio do Observatório de Direitos Humanos, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmico(a)s dos cursos de Direito, Ciências Sociais (Bacharelado), Geografia (Bacharelado), Biologia (Bacharelado) e Arquitetura e Urbanismo, em nível de graduação, da UFSM, para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução Resolução N. 176/2024.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	17/04/2025
Inscrição dos candidatos	18 a 25/04/25
Avaliação dos candidatos	28/04/2025
Divulgação resultado preliminar	29/04/2025 Manhã
Período de Recursos contra resultado Preliminar	29/04/24 Tarde/Noite
Análise Recursos	30/04/2025 Manhã
Divulgação do Resultado Final	30/04/2025 Tarde

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 18/04/2025 a 25/04/2025

2.2 Horário: 8h às 17h

2.3 Local: por e-mail (jose.filho@ufsm.br)

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista (anexo II), Histórico Escolar e Currículo.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto e disponibilidade de horário: pontuação máxima 5.

3.1.2 Análise do Histórico Escolar: pontuação máxima 2,5.

3.1.3 Análise do Currículo: pontuação máxima 2,5.

3.1.2 Serão aprovados o(a)s candidato(a)s que obtiverem nota final igual ou superior a sete (7), respeitando o limite máximo de dez (10): o(a)s demais candidato(a)s serão considerado(a)s reprovado(a)s.

3.1.3 O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s serão classificado(a)s na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/05 a 31/12/25.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de quinhentos reais (R\$ 500,00) mensais, para aluno(a)s de Graduação e jornada semanal de vinte (20) horas, terá duração de até sete (7) meses, conforme e Art. 2º, Inciso I, alíneas “a”, “b” e “c” da IN 001/2025 - PRE/UFSM).

Vagas	Nº Projeto	Título do Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	058545	Etnodesenvolvimento: assessoria para controle social de Políticas Públicas de coesão territorial	Políticas Públicas setoriais/territoriais	01/05 a 31/12/2025

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação/Bacharelado até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto, mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 176/2024

5.1.3 Estar registrado na ação de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”, em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na COFRE/COREM/UFSM, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes, no caso de aluno da UFSM.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa, não sendo permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto(a) pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada semanal condizente com as horas da bolsa

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Participar ou ter participado do **Curso de Introdução aos Direitos Humanos ofertado pelo ODH**. No questionário de avaliação final do Edital, deverá ser anexado o certificado de participação.

5.1.10 Apresentar os resultados da ação no ano da vigência de sua bolsa durante a JAI, indicando que é bolsista do ODH, da PRE.

5.1.11 Participar das **reuniões ampliadas com todas as ações de extensão parceiras do ODH** a ser convocada pela coordenação do Observatório.

5.1.12 Participar das **reuniões mensais do Grupo Temático** de atuação ao qual a ação foi contemplada, apresentando, junto ao coordenador, as ações desenvolvidas pelo projeto.

5.1.13 Participar do Fórum de Direitos Humanos da UFSM, na organização e no evento em si, a ser realizado no primeiro semestre de 2025 (provável data: 12 de agosto de 2025).

5.2 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site da Pró-Reitoria de Extensão <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/oportunidades-de-bolsas-de-extensao> e por e-mail, à(o) própria(o) candidata(o), nas datas/turnos indicados no Calendário (cronograma acima)

6.2 A seleção do(a) bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução N. 176/2024, a ele cabendo a definição dos requisitos para tanto, a realização da avaliação e seleção respectivas e o julgamento dos eventuais recursos.

6.3 O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s serão classificado(a)s na ordem decrescente das notas finais obtidas: em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Preferência a aluno(a)s com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto junto à coordenação do ODH.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail jose.filho@ufsm.br.

Santa Maria, 17 de abril de 2025.

Prof.Dr.José Luiz de Moura Filho – Coordenador do Projeto

Plano de Trabalho Individual da Bolsa de Atuação

Mês/Objetivo	Atividade
Maio: contextualização da situação jurídica da comunidade da TI do Irapuá	Apropriação das informações acerca da comunidade da TI do Irapuá, junto à FUNAI, COMPIR Caçapava do Sul, MPF, MPE, Comissão Indígena Yvyrupa e Associação Mbya Guarani Tangará, Comitê Gestor do Geoparque, etc.
Junho: planejamento das ações a serem executadas junto a órgãos públicos	Diagnóstico acerca das demandas da comunidade em termos de Políticas Públicas (notadamente de natureza social), com visita à aldeia.
Julho: acompanhamento das demandas em fase de encaminhamento	Análise de processos judiciais e procedimentos administrativos envolvendo a comunidade indígena da TI do Irapuá, e reuniões com a comunidade e autoridades/gestores públicos envolvidos, estabelecendo um fluxo de informações/procedimentos
Agosto: encaminhamento de demandas ainda pendentes	Capacitação para elaboração de atas, ofícios, petições, etc., para entrega/protocolo em reuniões com os órgãos responsáveis pela execução das Políticas Públicas setoriais/territoriais a que fazem jus as comunidades indígenas
Setembro: acúmulo de conhecimentos	Reuniões com Movimentos Sociais, ONGs e outras comunidades tradicionais, para troca de experiências em termos de estratégias de lutas pelos direitos fundamentais coletivos
Outubro: Qualificação do espaço físico da aldeia	Elaboração de projetos e prospecção de doações de materiais para emprego em obras com vistas a melhorias na aldeia.
Novembro: Qualificação do espaço físico da aldeia	Mutirão para execução das ações projetadas em outubro
Dezembro: Avaliação	Reunião de Avaliação dos Resultados (finais ou parciais) das ações previstas neste Plano de Trabalho.

FICHA DE INSCRIÇÃO DE BOLSISTA

CHAMADA INTERNA 012/2025

NOME COMPLETO (ou Nome Social Completo):	
IDENTIDADE DE GÊNERO:	COR/RAÇA:
CURSO:	
SEMESTRE:	N.º MATRÍCULA:
RG:	CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE(S) PARA CONTATO (COM DDD):	
E-MAIL(S) PARA CONTATO:	
POSSUI BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO? () SIM () NÃO	
TRABALHA FORA DA UFSM? () SIM () NÃO SE SIM, ONDE?	
DADOS BANCÁRIOS:*	
BANCO:	
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

*Observar: a) a conta deve ser do tipo Corrente (**Conta Corrente**); b) o titular da conta deve ser a/o candidata/o à bolsa, ou seja, a conta não pode ser de terceiros e c) a conta não pode ser conjunta.

QUADRO DE HORÁRIOS

(Escreva os horários disponíveis para a atividade de bolsista;

deve somar 20h)

TURN O	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					
Noite					

Eu, candidato(a) à bolsa, **declaro**:

1º) **Não** estar vinculado a outra bolsa, independente do órgão financiador.

2º) Estar ciente e de acordo com as obrigações do bolsista/estudante indicadas neste edital

Data da inscrição:/...../..... .	Assinatura do(a) candidato(a) (pode ser digitalizada)(portal SOUGOV):
---	--